

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO N.º 69/2019

CONTRATO N.º: 47/2016
 PROCESSO N.º: 23101.003692/2016-81
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 28/2016

TERCEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET (SCI), POR MEIO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) DO TIPO LINK DEDICADO DE INTERNET POR INTERFACE ETHERNET, COM EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER À UFT NO CAMPUS DE ARRAIAS/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA OI S/A.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio, n.º 71, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelos senhores Leandro Marques da Silva, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade n.º 68363 expedida pela SSP-TO, inscrito no CPF sob o n.º 699.332.431-87 e Márcio Pereira de Carvalho Junior, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade n.º 621.392 expedida pela SSP-TO, inscrito no CPF sob o n.º 023.068.361-40, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE**, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, um contrato de prestação de serviço de conexão à internet (SCI), por meio de link dedicado de internet por interface ethernet, de acordo

com o constante no Processo nº 23101.003692/2016-81, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Renovação por mais 12 (doze) meses do contrato referente à prestação de serviço de conexão à internet (SCI), por meio de Link dedicado de internet por interface Ethernet, com execução de forma contínua, para atender às necessidades da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT no Campus de Arraias, conforme solicitação apresentada pela fiscalização do contrato às fls.1.212 e 1.212-verso.

II – Reajuste de preços de acordo com o índice (IST) de 3,74%, passando o valor mensal da prestação do serviço para R\$ 10.720,83 (Dez mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), conforme informação da fiscal do contrato às fls. 1.212 e 1.212-verso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **05 de dezembro de 2019** até **05 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Pela execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 128.649,96** (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	V. UNIT. DA MENSALIDADE	TOTAL GLOBAL ANUAL
1	ASSINATURA MENSAL DE LINK DE ACESSO À INTERNET – VELOCIDADE 34 Mbps	12	R\$ 10.720,83	R\$ 128.649,96

II – Os recursos para cobrir as despesas com este serviço correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: 154419
- b) Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.97
- c) Fonte de recursos: 0112
- d) PTRES: 108686

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente a garantia no valor de **R\$ 6.432,50** (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois e

cinquenta), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão n.º 28/2016.

II – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, deverá ser prorrogada até o dia 05 de março de 2021, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após 3 (três) meses do encerramento do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas, 03 de dezembro de 2019.

Ana Lúcia de Medeiros
Vice-reitora no exercício da reitoria
Portaria nº 1906, de 25/09/2017
DCU nº 185, de 26/09/2017
Universidade Federal do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONTRATANTE

OI S/A - CONTRATADA
Representada pelo Sr. Leandro Marques da Silva

Márcio Pereira de Carvalho Junior

OI S/A - CONTRATADA
Representada pelo Sr. Márcio Pereira de Carvalho Junior

TESTEMUNHAS: Murillo da Costa Cunha / 897740351-00
NOME/CPF

Layane A. Mesquita 018165731-75
NOME/CPF